

PRÊMIO SEBRAE DESIGN.psd



Edital 2026
1ª Edição do Prêmio Sebrae de Design
Sebrae Goiás

PRÊMIO SEBRAE DE DESIGN – 1ª EDIÇÃO – 2026

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE GOIÁS, por intermédio de sua Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos, torna público o presente EDITAL que estabelece as normas para a realização do **PRÊMIO SEBRAE DE DESIGN – 1ª EDIÇÃO – 2026**, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio Sebrae de Design – 1ª Edição – 2026 é uma iniciativa do Sebrae Goiás destinada a reconhecer, valorizar e estimular profissionais e estudantes da área de design que desenvolvem soluções criativas e estratégicas que contribuam para o fortalecimento da competitividade, identidade e posicionamento de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), público-alvo atendidos pelo Sebrae Goiás.

1.2. O prêmio tem como objetivos:

- I – Incentivar o design como ferramenta de competitividade e inovação;
- II – Reconhecer projetos que contribuam para o posicionamento e crescimento dos micro e pequenos negócios;
- III – Valorizar novos talentos do design goiano, especialmente no ambiente universitário;
- IV – Estimular a cultura do design estratégico no ecossistema empreendedor.
- V - Reconhecer e valorizar a atuação dos designers como agentes de transformação social, econômica e cultural, evidenciando sua contribuição para a inovação, a sustentabilidade e a competitividade dos negócios.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Os pequenos negócios representam cerca de 95% dos empreendimentos formais do país, abrangendo os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, e respondem por 26,5% do PIB brasileiro, sendo responsáveis por cerca de 80% dos empregos formais gerados em 2025. Eles

beneficiam direta ou indiretamente 45% da população brasileira, o que equivale a aproximadamente 96,7 milhões de pessoas.

Em Goiás temos 977.592 pequenos negócios ativos, sendo 528.254 MEIs, 393.462 microempresas e 55.876 empresas de pequeno porte. 09 (nove) em cada 10 (dez) empresas de Goiás são pequenos negócios, o que representa 38% do PIB de Goiás. Os pequenos negócios em Goiás possuem 67% do saldo de empregos formais, aproximadamente 41.016 empregos diretos.

Nesse cenário, o design se consolida como uma ferramenta estratégica para o fortalecimento da competitividade, inovação e posicionamento dos pequenos negócios, contribuindo para a melhoria da experiência do cliente, agregação de valor a produtos e serviços e ampliação do acesso a novos mercados.

O Prêmio Sebrae de Design premiará projetos que tenham sido aplicados aos microempreendedores, aos pequenos negócios ou às empresas de pequeno porte do Estado de Goiás, reconhecendo soluções criativas e estratégicas que contribuam para o desenvolvimento, diferenciação e crescimento sustentável desses empreendimentos, considerando os diversos aspectos relacionados ao uso do design como fator de competitividade no universo do empreendedorismo em Goiás.

2. DAS CATEGORIAS

O Prêmio Sebrae de Design contemplará 04 (quatro) categorias principais e 01 (uma) categoria especial.

Categorias Principais

2.1. Criação de Logo/Marca – Manual da Marca

O Prêmio será concedido ao melhor projeto inédito de criação de marca, desenvolvido para micro e pequenos negócios, sediada em qualquer município do Estado de Goiás, incluindo o Manual da Marca com o conceito, símbolo, tipografia e aplicações básicas.

2.2. Redesign de Logo/Marca – Manual da Marca

O Prêmio será concedido ao melhor projeto de atualização ou reposicionamento de marca já existente, desenvolvido para micro e pequenos negócios, sediada em qualquer município do Estado de Goiás, demonstrando evolução estratégica, estética e funcional e incluindo o Manual da Marca com o conceito, símbolo, tipografia e aplicações básicas.

2.3. Identidade Visual

O Prêmio será concedido ao melhor projeto de identidade visual desenvolvido para micro e pequenos negócios, sediada em qualquer município do Estado de Goiás, incluindo aplicações institucionais em materiais impressos (cartões, pastas, envelopes etc.), digitais (assinatura de e-mail, redes sociais), uniformes, sinalização, embalagens, materiais promocionais e outras aplicações.

2.4. Design Universitário

O Prêmio será concedido ao melhor projeto de criação de marca, redesign ou de identidade visual aplicado a um micro ou pequeno negócio, case real, sediada em qualquer município do Estado de Goiás, desenvolvido por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou tecnólogo nas áreas de Design, Design Gráfico, Design Digital ou correlatos, realizados no âmbito acadêmico ou para profissionais recém-formados, até 01 (um) ano nas áreas acima citadas.

Categoria Especial

2.5. Artista Visual Revelação

Reconhecimento a 01 (um) profissional com atuação destacada na área de Design Gráfico, Comunicação Visual, Artes Visuais, Artes Plásticas ou áreas correlatas, com no máximo 05 (cinco) anos de atuação, com portfólio autoral relevante e potencial inovador e que use alguma forma de expressão, seja ela através da ilustração, pintura, grafite, fotografia, cenografia ou outra forma de criação autoral, desde que tenha sido aplicado em algum projeto (ambientação interna ou externa), de um micro e pequeno negócio, sediada em qualquer município do Estado de Goiás.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar:

I – Profissionais: pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com formação concluída em curso de graduação ou tecnólogo nas áreas de Design, Design Gráfico, Design Digital, Artes Visuais, Comunicação Visual ou áreas correlatas, desde que o curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Para comprovação da formação, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou certificado de conclusão de curso.

II – Estudantes: pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculadas em cursos de graduação ou tecnólogo nas áreas de Design, Design Gráfico, Design Digital ou áreas correlatas, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A participação de estudantes estará restrita à categoria **Design Universitário**, mediante comprovação de matrícula vigente.

III – Pessoas jurídicas, equipes e coletivos: pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, bem como equipes, hubs de criação, escritórios ou agências de design e/ou publicidade, desde que indiquem, no ato da inscrição, uma pessoa física maior de 18 (dezoito) anos como representante responsável pela inscrição e pela comunicação com a organização do Edital.

§ 1º No caso de equipes, hubs de criação, escritórios ou agências, a inscrição deverá identificar todos os integrantes responsáveis pelo trabalho, quando aplicável, e indicar um único representante para fins de comunicação e demais procedimentos relacionados ao Edital.

§ 2º Os requisitos de formação e/ou matrícula previstos nos incisos I e II aplicam-se exclusivamente aos participantes inscritos nas respectivas categorias.

§ 3º Não será admitida a participação de estudantes na categoria **Design Universitário** sem a comprovação de matrícula regular no período correspondente à inscrição.

3.2. Não poderão participar:

I – Colaboradores, estagiários, terceirizados ou fornecedores do Sistema Sebrae diretamente envolvidos na organização do prêmio;

II – Membros da Comissão do Prêmio ou da Comissão Julgadora;

III – Projetos desenvolvidos diretamente para o Sebrae;

IV – Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora ou da equipe organizadora do prêmio.

3.3. O participante poderá inscrever o mesmo projeto em até 02 (duas) categorias, sendo:

I – Categorias: Criação de Logo/Marca e Identidade Visual.

II – Categorias: Redesign de Logo/Marca e Identidade Visual.

3.4. Das datas de execução dos projetos:

Para as Categorias: Criação de Logo/Marca, Redesign de Logo/Marca, Identidade Visual e Artista Visual Gráfico Revelação, poderão ser inscritos os projetos criados e executados no período de: 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2026 (data que se encerram as inscrições).

Para a Categoria Design Universitário, poderão ser inscritos os projetos criados no âmbito acadêmico por estudantes regularmente matriculados ou por profissionais formados, até 01 (um) ano, como citado no item 2.4.

4. DAS ETAPAS

4.1. O prêmio contará com:

I – Etapa de inscrição: de 18 de junho a 30 de setembro de 2026.

II – Etapa de habilitação técnica: 01 a 02 de outubro de 2026.

III – Resultado da habilitação técnica: 05 de outubro de 2026.

IV – Prazo para recurso da habilitação técnica: 06 e 07 de outubro de 2026.

V – Resultado da habilitação técnica: 09 de outubro de 2026.

VI – Etapa de julgamento final pela Comissão: 10 a 23 de outubro de 2026.

VII – Premiação: 05 de novembro de 2026, quinta-feira. Data escolhida por ser o Dia do Designer Gráfico ou Dia Nacional do Design.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Como se inscrever

As inscrições serão **gratuitas** e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através dos canais oficiais do Sebrae Goiás. Para se inscrever na primeira Edição do Prêmio Sebrae de Design, basta acessar o site sebraego.com.br/premio-sebrae-design, preencher os dados de cadastro e anexar os arquivos comprobatórios.

5.2. Período de inscrições

O período de inscrições será de 18 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, ou seja, aproximadamente 03 (três) meses e meio para envio do projeto.

5.3. No ato da inscrição, o participante deverá:

- I – Preencher integralmente o formulário eletrônico com os dados solicitados;
 - II – Anexar a documentação comprobatória:
 - a) Para profissionais, pessoa física: apresentar o diploma de curso superior ou tecnólogo reconhecido pelo MEC;
 - b) Para CNPJ: documento comprovando que o CNPJ está ativo (Cartão CNPJ, Contrato Social ou outro documento);
- E para a categoria Design Universitário:
- c) Para os estudantes: comprovante de matrícula ou declaração do professor orientador (quando aplicável).
 - d) Para os recém-formados (até 01 ano): declaração de conclusão do curso da instituição de ensino superior ou o diploma de conclusão de curso.
- III – Anexar o documento/arquivo digital do projeto ou link de acesso ao projeto publicado em alguma plataforma online.

Atentar-se para anexar os arquivos digitais conforme especificações técnicas.

5.4. A confirmação da inscrição:

Ocorrerá, por e-mail, após validação pela comissão organizadora, no dia 05 de outubro de 2026, como previsto nas etapas do Prêmio.

5.5. O Sebrae Goiás não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, congestionamento de sistema ou fatores externos.

5.6. A inscrição implica na aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital.

6. DOS FORMATOS E ENVIO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos deverão ser apresentados em formato digital, em **PDF**, com no **máximo 10 páginas**, com **até 15MB** (megabytes), ou o envio do **link* de acesso direto** ao seu projeto, sem solicitar acesso por senha, publicado em alguma plataforma digital, contendo:

- I – Apresentação visual do projeto;
- II – Justificativa estratégica ou conceitual;
- III – Demonstração de aplicações conceituais (mockups) ou fotos reais aplicadas a micro e ou pequena empresa;
- IV – Resultados obtidos para a micro ou pequena empresa (quando houver – não é um item obrigatório).

* O correto funcionamento dos links de acesso aos arquivos enviados é de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a). Não serão aceitas substituições, correções ou envio de novos links após o encerramento das inscrições, ainda que os links informados apresentem falhas de acesso ou visualização.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, será realizada a etapa de habilitação para verificação do cumprimento das exigências formais.

7.2. Será divulgada lista preliminar de projetos habilitados e inabilitados.

7.3. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista preliminar, exclusivamente quanto à etapa de habilitação.

7.4. Após análise dos recursos, será divulgada a lista final de projetos habilitados.

7.5. Serão inabilitados os trabalhos que:

I – Não atenderem às exigências deste Edital;

II – Apresentarem informações inverídicas;

III – Violarem direitos autorais de terceiros;

IV – Não estiverem em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos.

7.6. A habilitação técnica será feita pelos membros da Comissão organizadora do Prêmio.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, sendo:

I – 01 (um) analista do Sebrae Nacional;

II – 01 (um) profissional convidado, reconhecido no mercado de design no Estado de Goiás;

III – 01 (um) docente convidado, das áreas de Design, Design Gráfico, Design Digital, Artes Visuais, Comunicação Visual ou correlatas, de duas instituições de ensino superior do Estado de Goiás.

8.2. Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada critério de avaliação.

8.3. Em caso de empate, caberá à comissão julgadora deliberar por maioria simples.

8.4. Da decisão de julgamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação final dos resultados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os trabalhos serão avaliados considerando:

a) Criatividade e originalidade

Avalia o grau de inovação das ideias apresentadas, considerando a capacidade do projeto de propor soluções criativas, autênticas e diferenciadas, que fujam de padrões convencionais e tragam novas abordagens para os desafios do pequeno negócio.

b) Coerência conceitual

Refere-se à clareza e consistência do conceito que fundamenta o projeto, analisando se as escolhas visuais, estratégicas e funcionais estão alinhadas com os objetivos propostos, com o posicionamento do negócio e com o público-alvo definido.

c) Qualidade estética e técnica

Considera o nível de acabamento visual e técnico do projeto, incluindo aspectos como composição, tipografia, cores, materiais, usabilidade, legibilidade, organização das informações e domínio das técnicas utilizadas na execução.

d) Aplicabilidade e funcionalidade

Avalia a viabilidade prática do projeto e sua adequação ao uso real, observando se a solução proposta atende de forma eficiente às necessidades do pequeno negócio e se pode ser implementada de maneira funcional no contexto apresentado.

e) Impacto estratégico para o pequeno negócio

Analisa o potencial do projeto para gerar resultados positivos ao micro ou pequeno negócio, como fortalecimento da marca, melhoria da comunicação, aumento da competitividade, atração de clientes, geração de valor percebido e contribuição para o crescimento sustentável.

f) Inovação e diferenciação no mercado

Avalia o potencial do projeto para destacar o micro ou pequeno negócio em seu segmento, considerando se a solução contribui para posicioná-lo de forma única no mercado, agregando valor e criando vantagens competitivas perceptíveis frente à concorrência.

9.2. Na categoria Design Universitário, será considerado também o potencial de desenvolvimento profissional.

9.3. Cada critério será avaliado com nota de 0 (zero) a 5 (cinco), com pesos iguais entre si, sendo a nota final obtida pela média simples das pontuações atribuídas.

9.4. A decisão da Comissão Julgadora quanto ao mérito é soberana, irrevogável e irrecorrível.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O que será entregue:

Serão concedidos 26 (vinte e seis) troféus, distribuídos da seguinte forma:

Categorias principais (04 categorias):

Para cada uma das categorias abaixo:

- Criação de Logo/Marca – Manual da Marca
- Redesign de Logo/Marca – Manual da Marca
- Identidade Visual
- Design Universitário

Serão concedidos:

- 02 (dois) troféus para o 1º lugar (designer e empresa);
- 02 (dois) troféus para o 2º lugar (designer e empresa);
- 02 (dois) troféus para o 3º lugar (designer e empresa);

Total por categoria: 06 troféus

Total nas categorias principais: 24 troféus

Categoria especial – Artista Visual Gráfico Revelação:

- 02 (dois) troféus (designer e empresa vinculada ao projeto)

Total geral: 26 troféus

10.2. Os vencedores poderão receber, além do troféu:

Certificado oficial do Prêmio;

Divulgação institucional nos canais oficiais do Sebrae Goiás;

O Sebrae Goiás poderá, a seu critério, conceder premiações complementares aos designers vencedores e as empresas receberão somente o troféu e o certificado.

10.3. Certificados:

Para os projetos inscritos por equipe/escritório/agência, todos os participantes receberão certificados de reconhecimento nominal a cada integrante, desde que a relação completa de nomes esteja no projeto.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. O participante declara, sob as penas da lei, ser o legítimo autor do trabalho inscrito.

11.2. Ao efetuar a inscrição, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a utilização do material inscrito pelo Sebrae Goiás para fins institucionais, promocionais e de divulgação do Prêmio, preservados os créditos autorais.

11.3. O Sebrae Goiás não se responsabiliza por eventuais disputas relativas à autoria dos trabalhos inscritos.

11.4. Fica assegurado ao Sebrae Goiás o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão

motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes inscritos, bem como nenhuma espécie de recurso.

11.5. Ao se inscrever, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, nome e voz pelo Sebrae Goiás, captados no contexto do prêmio, para fins institucionais e de divulgação.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Os participantes da premiação, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema Sebrae (Sebrae Goiás) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

12.2. Os dados pessoais dos participantes, utilizados principalmente para o cadastramento para acesso ao sistema, serão tratados de acordo com a política de privacidade do Sebrae, em consonância com as determinações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e não serão divulgados.

12.3. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sebrae Goiás para:

- a) Realizar a comunicação oficial pelo Sebrae Goiás ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- b) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- c) Comprovação das informações cadastradas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação implica na aceitação integral deste regulamento.

13.2. O Sebrae poderá revogar ou alterar este regulamento por motivos institucionais, mediante comunicação oficial em seus canais.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

13.4. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail oficial: design@sebraego.com.br, sendo respondidas em até 10 (dez) dias úteis.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

